



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

MONTENEGRO

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER CME nº 006/2021

Aprova o Plano de Ação Pedagógica da Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda, devidamente cadastrada e credenciada junto ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, o qual descreve o planejamento das ações desenvolvidas e a desenvolver durante o ano letivo de 2021 em razão da COVID-19.

Atesta a validação das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o primeiro semestre letivo do ano de 2021 na Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Parecer CME nº 001, de 24 de março de 2020, e da Resolução CME nº 20, de 15 de setembro de 2020, alterada pela Resolução CME nº 21, de 22 de junho de 2021, estabeleceu medidas necessárias para fins de cumprimento do ano letivo, enquanto perdurarem as medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus.

A necessidade do desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais permanece, visto que a situação de emergência e calamidade pública ainda se mostra evidente, demandando que neste ano letivo de 2021 continuem sendo seguidas as orientações já estabelecidas, acrescidas das demais normativas pertinentes.

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



RELATÓRIO

1. Histórico

Em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, desde o ano de 2020, o Governo Federal, bem como os Governos Estaduais e Municipais vêm editando leis, decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre essas medidas, a suspensão das atividades escolares presenciais, a serem substituídas por aulas em meios digitais, enquanto durar essa situação.

Em 18 de agosto de 2020 foi sancionada a Lei nº 14.040, decorrente da Medida Provisória nº 934, estabelecendo “normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”.

Logo, em atendimento às normativas municipais vigentes, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhou a este Conselho o **Plano de Ação Pedagógica da Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda**, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, o qual refere as ações que foram e serão desenvolvidas durante o **ano letivo de 2021**, período esse que permanece marcado pelo estado de pandemia pela COVID-19, exigindo a continuidade de um olhar diferenciado para a educação.

2. Análise

Em defesa e garantia do direito à vida, todos os envolvidos na gestão educacional vem trabalhando de forma conjunta em busca de medidas e ações que possibilitem a minimização dos impactos pela COVID-19 à sociedade e, em especial, à educação.

A sistematização e o registro de todas as atividades pedagógicas desenvolvidas durante o ano letivo, incluindo aquelas desenvolvidas durante o período de suspensão das aulas presenciais, foi/é de competência de cada docente, sob orientação e supervisão da equipe diretiva da escola. Esse processo deverá atender ao disposto na Resolução CME nº 20/2020, alterada pela Resolução CME nº 21/2021, Capítulo V – Do Monitoramento e Validação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, artigos 15 a 19.

De acordo com essa Resolução, o cômputo da carga horária utilizada para o desenvolvimento das atividades não presenciais somente será considerado e validado mediante registro do seu planejamento, indicando:

- os objetivos de aprendizagem relacionados ao currículo e à Proposta Pedagógica que se pretende atingir;
- as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante para atingir tais objetivos;



- a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem considerando as formas de interações previstas;
- a forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares; e
- as formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.

Na educação infantil, as atividades não presenciais visaram/visam à promoção de vivências e experiências no intuito de garantir o atendimento aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica, conforme previsto no Documento Orientador do Currículo para o Território de Montenegro – DOCTM – e desdobrado nos Planos de Estudos, com orientações e cautela quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação. O objetivo principal foi/é manter a interação e assegurar o vínculo da criança com a escola, com atividades de caráter eminentemente lúdico, recreativo e interativo, evitando retrocessos cognitivos, corporais e socioemocionais.

O **Plano de Ação** referente às ações pedagógicas desenvolvidas e a desenvolver na **Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda**, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, durante o ano letivo de 2021, e apresentado ao Conselho Municipal de Educação através do encaminhamento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, atende ao solicitado no Of. CME nº 39/2021, e está em consonância com a Resolução CME nº 20/2020, alterada pela Resolução CME nº 21/2021, contendo informações acerca:

- a) do modelo de ensino: presencial, não presencial e híbrido;
- b) do processo de repactuação;
- c) da Educação Especial;
- d) da Busca Ativa;
- e) da avaliação;
- f) da documentação escolar;
- g) da reorganização do calendário escolar.

O planejamento educacional do ano letivo de 2021, constante no Plano de Ação da **Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda**, está visto e aprovado pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme determinação constante na Resolução CME nº 20/2020,



art. 18, que trata do processo de monitoramento e da validação das atividades pedagógicas não presenciais.

3. Considerações finais

O Conselho Municipal de Educação, após análise do **Plano de Ação Pedagógica da Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda**, considera que esse:

3.1- atende as orientações do Ofício CME nº 39/2021 e do Parecer CME nº 001/2020, quanto à reorganização do Calendário Escolar e à oferta de atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da COVID-19;

3.2- está adequado às exigências estabelecidas nas Resoluções CME nº 20/2020 e nº 21/2021;

3.3- garantiu/garante a todos os estudantes, submetidos a regimes especiais, atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, que desenvolvam as competências e habilidades, e os objetivos de aprendizagem previstos na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e nos currículos escolares;

3.4- apresenta alternativas que foram/são utilizadas para viabilizar minimamente a execução do Calendário Escolar no ano letivo de 2021, permitindo a manutenção do fluxo de atividades escolares aos estudantes no período de emergência;

3.5- apresenta uma proposta de Calendário Escolar para o ano letivo de 2021.

Cópia do “**Plano de Ação Pedagógica**” da **Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda** é parte integrante deste Parecer, independentemente de sua transcrição.

VOTO DO PLENÁRIO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação:

- **APROVA** o **Plano de Ação Pedagógica** adotado pela **Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda**, em razão da Pandemia da COVID-19;

- **ATESTA** a **validação das atividades pedagógicas não presenciais** desenvolvidas na **Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda**, durante o **1º semestre letivo de 2021**, perante a comprovação de sua **apresentação e aprovação ao/pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos deste Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

Em 14 de setembro de 2021.

Ana Gabriela Kranz Erzen

Andréia Sofia Haas Röder

Maria Agraciada Karnal de Oliveira

Maria Cristina Kranz

Maria Elzira Feck Terra

Patrícia Franz

Vanessa de Andrade Wolff - Presidente

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 14 de setembro de 2021.

Vanessa de Andrade Wolff,
Presidente.

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano de ação/ Ensino 2021

Considerando o objetivo institucional e o Projeto Político Pedagógico, a escola Pingo de Gente suspendeu suas aulas no dia 19 de março, seguindo o DECRETO 46969, de 12 março de 2020, estabelecido pelo governador. Nossa escola iniciou simultaneamente um plano de implementação de planejamento, organização e adaptação de continuidade das atividades pedagógicas a distância. Material didático foi distribuído entre os alunos, a contratação plataforma on-line e treinamento de todos os professores/assistentes/auxiliares e funcionários.

Foi constituído pelo conselho executivo pedagógico, um COMITÊ de soluções, formado por professoras, secretária e pedagoga da escola, com a finalidade de gerir a implantação de uma "estrutura escolar remota".

Dentre as ações do comitê, foi estabelecido o objetivo de continuar com as aulas on-line, juntamente com a turma presencial. Para que os alunos da escola consigam acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem e cobrindo as atividades e cargas horárias da Educação Infantil.

A proposta de trabalho on-line não se refere a Educação à distância, trata-se de videoconferência on time, que permitem a interação em tempo real. Alunos conversam em sala, perguntam, escutam, tiram dúvidas e novos recursos são inseridos de modo rápido no que tange a estratégias de vídeo, questionários interativos, projeções de PPT, duplas colaborativas, uso de programas. E a turma de alunos presencial está tendo todo o apoio das professoras e auxiliares durante as atividades em sala de aula.

- A) Iniciamos nosso ano letivo no dia 22/02/2021 e a previsão de encerramento do ano letivo é 22/12/2021, pois as crianças estão acompanhando as aulas de forma on-line e presencial.

PRESENCIAL

atendimento se dá de 2ª a 6ª – feira, em turno integral ou parcial.

Horário integral: 07h às 19h.

Horário parcial: 07h às 12h / 12h às 19h

51 3057-4400
contato@pingodegentemontenegro.com.br
www.pingodegentemontenegro.com.br
facebook/pingodegentemontenegro

*Aprovado em
13/03/2021
Patricia Franz*
Coordenação Educação Infantil



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



PRESENCIAL

atendimento se dá de 2ª a 6ª – feira, em turno integral ou parcial.

Horário integral: 07h às 19h.

Horário parcial: 07h às 12h / 12h às 19h

AULAS NÃO PRESENCIAL

Vamos seguir as mesmas data do calendário presencial, porém seguindo o método das aulas on-line e grupos no whatsapp. Tendo aulas on-line 1 (uma vez por semana) e trocas de atividades para os demais dia da semana.

Aulas HÍBRIDO

A principal razão para aplicação do ensino híbrido no contrato escolar é para evitar aglomerações dentro e entorno da escola.

Caso haja necessidade de utilizar este método vamos atender apenas 6 crianças por turma conforme plano de contingência, fazendo escalas para conseguir atender todas crianças.

- B) O COMITÉ está sempre acompanhando o desempenho das crianças, para que todas recebam a devida atenção dos professores e escola. A maior preocupação é com o conhecimento e bem estar de nossas crianças, tomando sempre muito cuidado para que não venha ocorrer frustrações ou impacto nas expectativas das crianças, pois a educação infantil é uma parte da vida muito importante, onde as crianças estão construindo e descobrindo muitos valores da vida. Estamos passando por um momento delicado onde a atenção e dedicação a nossas crianças tem de ser com uma certa distância e com muito cuidado, para garantir ao máximo a segurança de todos. Neste momento será fundamental a colaboração dos familiares no auxílio e no preparo das crianças para esses novos desafios.

Na primeira semana de aula os alunos permaneceram na suas turmas do ano de 2020, onde foi explicado a eles que iria ocorrer trocas de turma, professoras e auxiliares.

Com muita calma e cuidado, foi sendo retomado algumas atividades do ano de 2020, para que as crianças aos poucos fossem se adaptando com a rotina da turma e as novas regras. Em questão das atividades foram todas retomadas com cuidado e sempre respeitando o tempo de cada crianças.

- C) Neste ano letivo, foi preciso muita cautela para reorganizar o currículo, pois no ano anterior as crianças tiveram dificuldades para se adaptar com o novo sistema de ensino, por tanto é importante que neste ano de 2021

51 3057-4400

contato@pingodegentemontenegro.com.br
www.pingodegentemontenegro.com.br
facebook/pingodegentemontenegro



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



as crianças possam reforçar o conhecimento de tudo que foi ensinado. O comitê, optou por seguir com o modelo "continuum" de aprendizagem, para melhor atender e acompanhar esse processo com as crianças. Foram elencados pelos profissionais diferentes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento não contemplados durante o ano de 2020, sendo repactuados para este ano letivo de 2021.

Campos de experiências trabalhados foram:

- NO CAMPO DA EXPERIÊNCIA EU, O OUTRO E NÓS ENFANTIZOU-SE AS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, A AUTONOMIA, E A EMPATIA, DEMOSTRANDO QUE AS PESSOAS TÊM DIFERENTES SENTIMENTOS, NECESSIDADES E MANEIRA DE AGIR.
 - NO CAMPO DA EXPERIÊNCIA CORPO, GESTO E MOVIMENTOS UTILIZARAM- SE DIFERENTES LINGUAGENS COMO A MÚSICA E A DANÇA, ASSIM FOI POSSÍVEL CRIAR FORMAS DIVERSIFICADAS DE EXPRESSÕES DE SENTIMENTO.
 - NO CAMPO DA EXPERIÊNCIA TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS ENFANTIZOU-SE A EXPRESSÃO LIVREMENTE POR MEIO DE DESENHOS, PINTURAS E COLAGENS.
- D) Com a atenção necessária, atividades são adaptadas aos alunos da educação especial, tanto no presencial quanto no remoto.
- E) A busca ativa é realizada semanalmente através de mensagem no whatsapp e ligações, para saber se a criança e familiares estavam com alguma dúvida sobre as atividades e se gostariam de algum auxílio extra para desenvolver as tarefas.

Casos necessários serão encaminhados ao conselho tutelar.

Modelo de planilhas:

NÚMEROS DE CRIANÇAS	40
NÚMERO DE ALUNOS QUE TIVERAM ACESSO ÀS ATIVIDADES	40
BUSCA ATIVA	3
RESULTADO DA BUSCA ATIVA	1

NÚMEROS DE CRIANÇAS	40
NÚMERO DE ALUNOS QUE TIVERAM ACESSO ÀS ATIVIDADES	40
NÚMERO DE ALUNOS QUE DEVOLVERAM AS ATIVIDADES	2
NÚMERO DE ALUNO QUE NÃO TIVERAM ACESSO	0

- F) As avaliações do remoto irão ocorrer através das observações feitas a partir das aulas on-line, onde as professoras terão um contato mais próximo e dos trabalhos entregues na escola (as trocas de material

51 3057-4400
contato@pingodegentemontenegro.com.br
www.pingodegentemontenegro.com.br
facebook/pingodegentemontenegro



didático). E as avaliações das crianças que estão no presencial, serão feitas através do que foi observado em sala de aula.

Algumas crianças começaram o ano letivo de forma presencial, onde podem acompanhar as aulas em sala de aula. A algumas famílias que optaram por permanecer na aula on-line, acompanhando as atividades através de vídeos explicativos, e trocas de material toda semana, os qual serão utilizados pelas professoras, para avaliar as crianças nesse momento delicado.

G) Durante todo semestre as atividades foram elaboradas a partir da BNCC e DOCTM.

Os pareceres descritivos de cada criança serão entregues em dois momentos, sendo eles 1º e 2º semestre, com base nas observações e devolutivas das atividades.

H) As professoras continuam com o grupo de estudo no whatsapp, onde é feita a troca de informações diariamente, dos projetos e atividades a serem desenvolvidos nas aulas remotas e presencial. O grupo é utilizado também para fazer reuniões entre as professoras e a direção para elaboração das atividades e estudo da BNCC.

os alunos optantes pelo ensino remoto também serão atendidos pelos grupos de whatsapp, com aula on-line uma vez por semana e atividades encaminhadas nos outros dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- DIAS DE AULA
- Férias de Inverno
- Sábados letivos

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
	5	6	7	8	9	10
	12	13	14	15	16	17
	19	20	21	22	23	24
	26	27	28	29	30	

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
	4	5	6	7	8	9
	11	12	13	14	15	16
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	28	29	30
						31

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.

